

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2024

*Dispõe sobre procedimentos para as coletas de amostras de sementes no ano de 2025.*

O Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal e o Gestor da Divisão de Fiscalização de Insumos Agrícolas, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e nos termos das Lei 14611/09 e do Decreto 3378/10 que dispõe sobre a fiscalização do comércio e armazenamento de Sementes e mudas, considerando:

Que a coleta de amostras oficiais de sementes no comércio é obrigação legal da CIDASC;

Que a baixa qualidade das sementes reflete diretamente na produtividade da agricultura catarinense;

Que devemos estabelecer critérios que visem o melhor aproveitamento dos recursos públicos nas ações realizadas e que estas busquem a maior efetividade possível no controle da qualidade desses insumos;

RESOLVEM:

**Art. 1º** Fica determinado o quantitativo de amostras a serem coletadas por Departamento Regional (DR) conforme tabela I, anexa a esta instrução de serviço.

**Art 2º** As amostras coletadas poderão ser encaminhadas ao Laboratório Oficial de Análises de Sementes a partir do dia 20 de Janeiro de 2025.

**Art. 3º** As amostras devidamente identificadas e acompanhadas da documentação necessária deverão ser **encaminhadas ao Laboratório Oficial de Análise de**

**Sementes no Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV UDESC, Departamento de Agronomia**, endereçadas a DANIELE NERLING, utilizando o cartão dos correios do próprio DR.

**Parágrafo único:** O laboratório situa-se na Av. Luiz de Camões 2090, Bairro Conta Dinheiro, CEP 88.520-000, Lages/SC

**Art. 4º** O número de amostras no DR não poderá ser maior que 3 (três) por CNPJ/CPF do produtor.

**Parágrafo único:** Que caso não haja a possibilidade de cumprir a meta prevista na tabela anexa, devido à regra do caput deste artigo, fica o DR dispensado de cumprir a meta em sua integralidade, mediante comunicação formal à DIFIA;

**Art. 5º** Todas as coletas de amostras deverão ser feitas ou informadas utilizando o formulário Form\_B04 - Difia - Termo de Coleta de Amostras do App Conecta CIDASC.  
**Parágrafo único:** Para o Registro de Atividades deverá ser utilizado o Form\_A01 - DEDEV, vinculando à ação os TCAs dos produtos coletados na ação.

**Art. 6º** A metodologia de amostragem deverá seguir o que consta na publicação Regras para Análise de Semente (RAS) do MAPA/ACS 2009.

**Art. 7º** A DIFIA disponibilizará para consulta os dados das amostras coletadas, com o objetivo de auxiliar os Fiscais a evitarem a duplicidade de coleta de sementes com os mesmos números de lotes nas diferentes regiões de SC.

**Art. 9º** Esta instrução entra em vigor a partir de **06 de janeiro de 2025**.

Florianópolis, Data da assinatura digital.

*[assinado digitalmente]*

Alexandre Mees

Gestor Departamento Estadual de  
Defesa Sanitária Vegetal

*[assinado digitalmente]*

Geovani Pedro de Souza

Gestor da Divisão de Fiscalização de  
Insumos Agrícolas

## Anexo

Tabela 1 – Distribuição das amostras das coletas no ano de 2025 por DR

DR CIDASC	Forrageiras Inverno	Forrageiras Verão	Soja	Outras*	Total
Blumenau	0	0	0	3	3
Caçador	7	4	10	3	24
Campos Novos	7	6	10	3	26
Canoinhas	7	6	8	3	24
Chapecó	12	8	6	3	29
Concórdia	7	3	5	3	18
Joaçaba	5	5	5	3	18
Criciúma	10	3	2	3	18
Itajaí	0	0	0	3	3
Joinville	0	0	0	3	3
Lages	8	4	8	3	23
São Joaquim	6	4	3	3	16
São Lourenço do Oeste	5	5	3	3	16
Mafra	8	4	15	3	30
Rio do Sul	7	3	5	3	18
São Miguel do Oeste	10	3	6	3	22
Tubarão	10	4	4	3	21
Videira	5	3	8	3	19
Xanxerê	10	5	5	3	23
<b>Total</b>	<b>124</b>	<b>71</b>	<b>102</b>	<b>57</b>	<b>354</b>

\*Outras espécies: A escolha de outras espécies fica condicionada ao escopo do laboratório.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **W2M46ZE3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GEOVANI PEDRO DE SOUZA** (CPF: 042.XXX.039-XX) em 13/12/2024 às 09:50:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:23:34 e válido até 01/03/2119 - 10:23:34.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ALEXANDRE MEES** (CPF: 038.XXX.379-XX) em 16/12/2024 às 08:39:04  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 15:37:43 e válido até 08/02/2119 - 15:37:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA3OTVfNzk3XzlwMjBfVzJNNDZaRTM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000795/2020** e o código **W2M46ZE3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.